



DECRETO Nº 2638/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1214/2009 de 08 de Dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.190,08 (Três mil, cento e noventa reais e oito centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1104 - 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	1.290,08
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.008.244.0513.2065 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	1.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	3.190,08

Art. 2.º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.012.361.0508.2022 – ENSINO FUNDAMENTAL – 25 % DOS IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1104- 25% s/demais Vinc. Educ. Exerc. Corrente	R\$	1.290,08
09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.008.244.0513.2065 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Aplicações Diretas		
335043000000 - Subvenções Sociais		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	3.190,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
10 de Dezembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal